



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 016/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO
DE EXTENSÃO DE Processamento de Carnes Maturadas e Defumadas de
Suínos, Aves, Ovinos e Bovinos**

Abre inscrições para o curso de Processamento de Carnes Maturadas e Defumadas de Suínos, Aves, Ovinos e Bovinos, oferecido em parceria com o Sindicato de Produtores Rurais de Videira, através da coordenação de Extensão do IFC - Campus Videira.

A Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **02 a 19 de maio**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **Processamento de Carnes Maturadas e Defumadas de Suínos, Aves, Ovinos e Bovinos**.

1. Calendário

DATAS	EVENTO
02 a 19/05/2025	Período de inscrições no curso de Processamento de Carnes Maturadas e Defumadas de Suínos, Aves, Ovinos e Bovinos
20/05/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h
21 e 22/05/2025	Realização do curso



2. Do curso e Vagas

2.1 O curso de Processamento de Carnes Maturadas e Defumadas de Suínos, Aves, Ovinos e Bovinos terá a duração de dois dias (21 e 22 de Maio de 2025). O início das aulas está previsto para às 8h do dia 21/05, encerrando-se às 17h, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 22/05 o curso inicia às 8h e se encerra às 17h, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural, preferencialmente do sexo masculino. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 No primeiro dia, os participantes não receberão almoço, podendo trazer ou retornar para casa dentro da hora de intervalo.

2.4 Cada participante deverá trazer:

01 (um) pano de prato;

01 faca;

01 maço de tempero verde;

Salada.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1. Não ter realizado este curso em outros momentos;

3.2. Ter idade mínima de 18 anos;

3.3. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;

3.4. Entregar documento que comprove atuação em área rural – fotocópia de bloco de notas de produtor rural ou comprovante de residência (preferencialmente).

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental, ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.



4.2 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 19 de maio de 2025, das 8h às 19h.**

4.3 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Sorteio dos candidatos residentes que atuem em área rural, a fim de atingir 60% das vagas (8 vagas).

Segundo critério: Sorteio dos demais candidatos, a fim de atingir os restantes 40% das vagas (4 vagas).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **20 de maio de 2025, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.**

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6. Do Certificado

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante a verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizada por esta instituição no primeiro dia do curso.



7.Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

Videira, 28 de Abril de 2025.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos
IFC - Campus Videira